



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 071/06.

Ibiúna, 08 de Julho de 2006.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- Cópia aos E.O.s.
- As Comissões. 22/08/2006

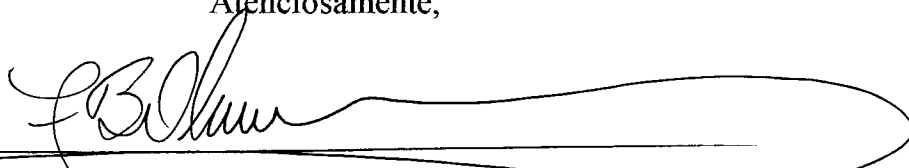
SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 071, desta data, de autoria do Nobre Vereador Leôncio Ribeiro da Costa, que tem por objetivo dar denominação a Rua localizada no Bairro Ribeiros como "Rua João Pires de Oliveira", prestando assim uma justa homenagem ao ilustre Senhor, de família tradicional do bairro, pessoa muito querida e estimada por todos do bairro pelos relevantes serviços prestados, merecendo por tanto essa homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FABIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**EXMO. SR.
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA,
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.**

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 188/2006

Recebido em 21 de 08 de 2006

Tratado em 08 de 08 de 2006

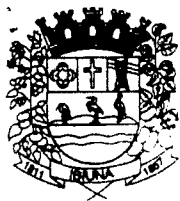
Resolvido por

Secretaria Administrativa

Recebido 21/08/2006

15:36 HJ.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

188/2006

188/03

**PROJETO DE LEI Nº 071/06.
DE 08 DE AGOSTO DE 2006.**

**“Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro
Ribeiros.”**

FABIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância
Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e,
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada como **“RUA JOÃO PIRES
DE OLIVEIRA”**, a Rua localizada no Bairro Ribeiros que tem seu início na casa do
Sr. Bene Pires, perto do campo de futebol e segue por uma extensão de
aproximadamente 1.200 (mil e duzentos) metros, conforme croqui anexo.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO 2006**

FABIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 29 DE 08 DE 2006

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBIUNA
MUNICÍPIO DE IBIUNA
DISTRITO DE IBIUNA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E
ANEXOS DA COMARCA DE IBIUNA
Mauro Rodrigues
Escrivente Autorizado

" JOAQUIM JOSÉ DA SILVA FERREIRA "

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

Certidão de Óbito

Livro 0.4 - - - - - Folhas 023 - - - - - Termo N.º 1.714 - - -

CERTIFICO que, em 23 de fevereiro - - - - - de 19 85 foi feito o registro do
óbito de - "JOÃO PIRES DE OLIVEIRA" - - - - - falecido

às 15:00 horas do dia vinte e três (23) - de fevereiro - - - de mil
novecentos e oitenta e cinco (1.985), em neste distrito, Br Ribeiro -

do sexo masculino - - - - - , profissão aposentado - - - - -
natural deste distrito - - - - -

com 70 anos - - - - - de idade, estado civil casado - - - - -

filh o de BENEDITO PIRES DE OLIVEIRA SOBRINHO - - - - -

e de dona ANTONIA MARIA PEDROZA - - - - -

Foi declarante o Sr. Benedito Pires Filho - - - - -

Atestado de óbito firmado pelo Dr. José Geraldo Moreira - - - - -

que deu como causa da morte:- a) CA. de Mesenterio, b) Caquexia, /

c) Desequilíbrio Ionico - - - - - e o sepultamento será realizado no

Cemitério de Caucaia do Alto, Município de Cotia-SP. - - - - -

Observações: Era casado com D. JOANA DA SILVA OLIVEIRA, deixou 5 fi

lhos:- Benedita, Ernestina, Paulino, Maria e Alzira, todos maiores

de idade, deixou bens a inventariar e não era eleitor. - - - - -

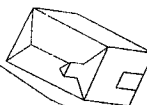
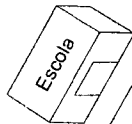
O referido é verdade e dou fé

IBIUNA 23 de FEVEREIRO de 19 85.-

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E
ANEXOS DA COMARCA DE IBIUNA

Mauro Rodrigues
Escrivente Autorizado

P/B° Verava



Igreja N. S. Aparecida

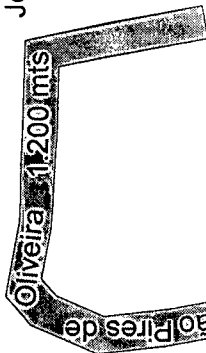
Rua Benedito D. Ribeiro

B° Ribeiros

05

João Vaz

Jorge

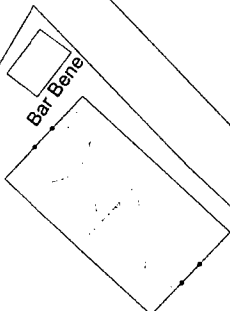


Oliveira 1.200 mts

Bene Pires

Valter

Alameda R. João Pires de



Bar Bene

P/ Bairro Carmo Messias

João Pires

Estr. Santa Luzia

João Vicente



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

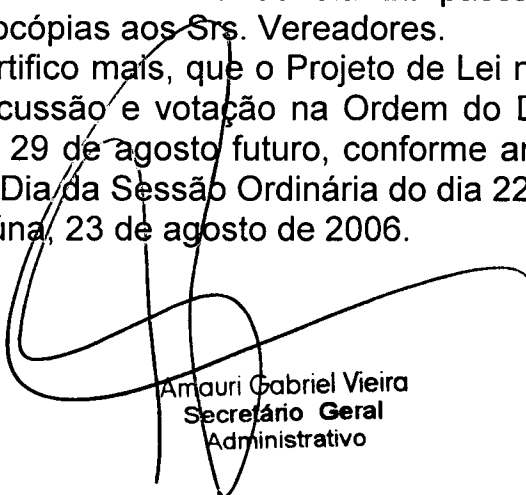
e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 188/2006 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 21 de agosto de 2006 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 22 passado, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, que o Projeto de Lei nº. 188/2006 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 de agosto futuro, conforme anunciado no final na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 p. passado.

Ibiúna, 23 de agosto de 2006.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo





COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 188/2006

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 21 de agosto passado o Projeto de Lei nº. 188/2006 que "Dispõe sobre a denominação de rua no Bairro Ribeiros."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro do Ribeiros, homenageando o Sr. João Pires de Oliveira, de família tradicional no Bairro, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a sua Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 29

DE AGOSTO DE 2006.

JAMIL MARCICANO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

FERNANDO VIEIRA BRANCO
VICE - PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 182/2006

"Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Ribeiros."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1° - Fica denominada como "**RUA JOÃO PIRES DE OLIVEIRA**", a Rua localizada no Bairro Ribeiros que tem seu início na casa do Sr. Bene Pires, perto do campo de futebol e segue por uma extensão de aproximadamente 1.200 (mil e duzentos) metros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE
2006.


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
1° SECRETÁRIO


JAIR ALVES DA SILVA
2° SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 512/2006

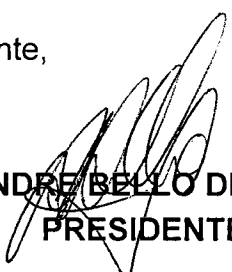
Ibiúna, 30 de agosto de 2006.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 182/2006**, referente ao Projeto de Lei nº. 071/06, nesta Casa tramitou com o nº. 188/2006, que “Dispõe sobre denominação de rua no Bairro Ribeiros.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 29 p. passado.

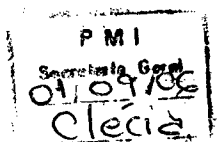
Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 188/2006 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 29 de agosto passado.

Certifico mais, colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Projeto de Lei nº. 188/2006 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 188/2006 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 182/2006, encaminhado através do Ofício GPC nº. 512/2006, da presente data.

Ibiúna, 30 de agosto de 2006.

Amouri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo